



LEI Nº 3.624/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - SEMTTRAN, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fic h	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fic h	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	21	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMTTRAN			21	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO - SEMTTRAM	
	21.001-26.122.0002.2.124	Atend. Serv. Adm - SEMTTRAN			21.001 – 26.122.0002.2.124	Atend. Serv. Adm - SEMTTRAN	
	1.00.00	Recursos Ordinários			1.00.00	Recursos Ordinários	
334	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 22.000,00	338	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 22.000,00
							<b>R\$ 22.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 28 de junho de 2016.

FRANCESCO VIALETTO  
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA  
Procurador Geral do Município  
OAB 3776/RO